



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

14/10/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1308



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 129/2025 De 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a realização de audiências públicas referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 4377/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Extrema para o Exercício de 2026”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Extrema**, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema,

CONSIDERANDO o teor do **Projeto de Lei Ordinária nº 4377/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a participação popular no processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determinam a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de garantir a ampla divulgação e o debate público sobre o planejamento orçamentário municipal, possibilitando que a população e os representantes da sociedade civil contribuam com sugestões e observações;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo realizar audiências públicas com vistas a colher subsídios para a análise e o aperfeiçoamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 62, inciso V, do Regimento Interno;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-BMYU0-KOU91-Y79FE-AN5GF-W96YJ>





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas **duas Audiências Públicas** a serem realizadas no **Plenário da Câmara Municipal de Extrema**, para discussão do **Projeto de Lei Ordinária nº 4377/2025**, com o seguinte cronograma:

I – Primeira Audiência Pública: dia **06 de novembro de 2025**, às **19h00**;

II – Segunda Audiência Pública: dia **18 de novembro de 2025**, às **19h00**.

Art. 2º As audiências públicas terão por finalidade apresentar, discutir e receber contribuições da sociedade sobre o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, garantindo a transparência e o controle social das contas públicas.

Art. 3º Caberá à **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** a organização das mencionadas audiências públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BMYU0-KOU91-Y79FE-AN5GF-W96YJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3845**Documento Nº:** 129/2025**Protocolo Data:** 14/10/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 14/10/2025 às 11:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BMJU0-K0U91-Y79FE-AN5GF-W96YJPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 14/10/2025 14:27 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 401/2025

De 14 de outubro de 2025

Disciplina, no ano de 2025, a concessão da Comenda “Asa Branca”, instituída pela Lei Municipal nº. 5.305/2025; concede a Comenda “Asa Branca” aos homenageados que especifica; e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretora)

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.305, de 7 de outubro de 2025, que instituiu a Comenda “Asa Branca”, destinada a homenagear pessoas vivas ou já falecidas que, ao longo da vida, tenham preservado, difundido e valorizado as tradições rurais como fonte de vida, identidade e cultura;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Lei Municipal, a Comenda “Asa Branca” será concedida uma vez ao ano, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema, em solenidade oficial organizada pela Câmara Municipal, tratando-se de honraria terá caráter exclusivamente simbólico e que consistirá na entrega de diploma ou medalha, confeccionados especialmente para este fim;

CONSIDERANDO que, ainda nos termos da Lei, cabe à Câmara Municipal de Extrema regulamentar o processo de indicação e escolha dos homenageados, assim como providenciar a confecção dos diplomas ou medalhas e organizar a cerimônia de entrega da Comenda Asa Branca;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema (Resolução nº. 218/2020), a concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias a personalidades depende de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas pelo voto nominal de no mínimo dois terços da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se viabilizar a concessão da referida honraria no ano de 2025, na medida em que se avizinha a data de realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: D5DA3-HBUBS-1KSPB-NJ93U-29TIG





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica disciplinado em caráter extraordinário, no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, o processo de concessão da Comenda “Asa Branca”, instituída pela Lei Municipal nº 5.305/2025, aplicável ao exercício de 2025.

Art. 2º - A concessão da Comenda “Asa Branca”, no presente exercício, será realizada durante a Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema, em articulação com a Câmara Municipal com a Prefeitura Municipal de Extrema, a quem compete a organização do evento.

§ 1º. Caberá à Câmara Municipal de Extrema organizar e conduzir a solenidade oficial de entrega da Comenda “Asa Branca”, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro, devendo a cerimônia constar da programação oficial do evento.

§ 2º. A Mesa Diretora poderá firmar parceria administrativa com as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e/ou Administração, com vistas à execução das medidas de apoio necessárias à realização da solenidade.

Art. 3º - A escolha dos agraciados com a Comenda “Asa Branca”, excepcionalmente no exercício de 2025, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 4º deste Decreto Legislativo, observados os seguintes critérios:

I - contribuição relevante para a preservação, difusão e valorização das tradições rurais e sertanejas como expressão da identidade cultural do Município de Extrema;

II - reconhecida atuação no fortalecimento da vida rural, da cultura caipira e das manifestações artísticas e sociais vinculadas ao campo;

III - idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º - Serão agraciados com a Comenda “Asa Branca” de 2025 os seguintes homenageados:

I - Carlos Antônio Couto;

II - Clóvis Aparecido Jose de Toledo;

III - Luiz Carlos de Souza;

IV - Olga de Oliveira Lima.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 5º - A Comenda “Asa Branca” consistirá na entrega de diploma e/ou medalha especialmente confeccionados para o evento, com as especificações definidas pelo órgão competente da Câmara Municipal de Extrema.

Parágrafo único. O diploma e a medalha conterão a identificação da Câmara Municipal de Extrema, a data da concessão e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal, em nome da Mesa Diretora, bem como outros elementos distintivos aplicáveis à honraria.

Art. 6º - A solenidade de entrega da Comenda “Asa Branca” ocorrerá em sessão solene específica, durante a programação oficial da Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema, em data a ser definida mediante acordo institucional com a Prefeitura Municipal de Extrema, promotora do evento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.305/2025.

Art. 8º - A concessão da Comenda “Asa Branca”, nos próximos exercícios, será disciplinada por ato normativo próprio da Câmara Municipal de Extrema, a ser editado com a devida antecedência, observando-se as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5.305/2025.

§ 1º. O ato normativo a que se refere o caput deverá regulamentar o procedimento ordinário de indicação, seleção e concessão da honraria, incluindo prazos, critérios, composição de comissão avaliadora, eventuais formas de participação popular e demais aspectos operacionais.

§ 2º. Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal a elaboração e a publicação do referido ato, podendo, para tanto, consultar comissões temáticas permanentes, especialistas e representantes da sociedade civil organizada.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: D5DA3-HBUBS-1KSPB-NJ93U-29TIG



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3839**Protocolo Data:** 14/10/2025**Documento Nº:** 401/2025**Processo Nº:** 1062/2025

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 14/10/2025 às 10:07

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

D5DA3-HBUBS-1KSPB-NJ93U-29TIGPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 14/10/2025 11:20 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 14/10/2025 11:01 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Resolução Nº 255/2025 De 14 de outubro de 2025

Ratifica a Portaria da Mesa Diretora nº. 120, de 26 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a Portaria da Mesa Diretora nº. 120, de 26 de setembro de 2025, confirmando-se a suspensão cautelar dos efeitos do inciso II do art. 3º da Resolução nº. 237/2023, até decisão definitiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: X1PZR-ITN4C-63B4H-W8LBK-9TNQT



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO****Resolução****Protocolo Nº: 3837****Protocolo Data: 14/10/2025****Documento Nº: 255/2025****Processo Nº: 1023/2025**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 14/10/2025 às 10:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**X1PZR-ITN4C-63B4H-W8LBK-9TNQT**Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 14/10/2025 11:20 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 14/10/2025 11:01 UTC -03:00
Tipo Digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 52/2025. Processo Licitatório nº 167/2025. Número pregão eletrônico correspondente COMPRASGOV: 90052. Valor do lance: ITEM 01 → R\$ 50,00; ITEM 02 → R\$ 25,00; ITEM 03 → R\$ 15,00; ITEM 04 → R\$ 25,00; ITEM 05 → R\$ 1,00. **Objeto:** contratação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, visando o fornecimento de itens de informática. **Data da sessão pública:** Dia 04/11/2025 às 09h (horário de Brasília). **Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 9776-2765. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 – CONTRATO Nº 51/2022

Extrato de termo aditivo de contrato – Aditivo de Reajuste e Renovação. Terceiro termo aditivo.

Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, CNPJ nº 14.117.450/0001-73. **Objeto:** Celebração do terceiro termo aditivo. Aditivo de Renovação e Reajuste ao contrato nº 51/2022, referente a prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria em segurança e medicina do trabalho, mediante requisição. **Finalidade:** Reajustamento de valores contratuais e prorrogação contratual por mais doze meses. **Valor Global Estimado:** R\$ 35.706,52 (trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** início em 29 de outubro de 2025, término em 29 de outubro de 2026. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante; Sergio Henrique dos Santos, representante legal, pela Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 96/2025.

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO", promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá dos dias 22 a 24 de outubro, na cidade de São Paulo, SP. Participante: Helder Machado Fracasso.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.963.479/0001-46. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 14 de outubro de 2025.

RAFAEL SILVA Assinado de forma
DE SOUZA digital por RAFAEL
LIMA:056916 SILVA DE SOUZA
03671 LIMA:05691603671
Dados: 2025.10.14
15:06:29 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 96/2025

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO", promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá dos dias 22 a 24 de outubro, na cidade de São Paulo, SP. Participante: Helder Machado Fracasso.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.963.479/0001-46.

O Processo nº. 174/2025, Inexigibilidade nº. 96/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 14 de outubro de 2025.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:0569160
3671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.10.14
15:07:12 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**